

Projeto n.º 43/77
MENSAGEM Nº 18/77
Publicado 03/09/77
Boletim Oficial nº 31

*Projeto
43/77
Mensagem
18/77*

LEI Nº 159, DE 19 DE SETEMBRO DE 1977.

"Autoriza a consolidação da dívida municipal para com o FASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar a dívida municipal para com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - FASEP, no total de Cr\$ 4.733,344,78 (quatro milhões, setecentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e setenta e oito centavos) em julho do corrente ano, conferindo-lhe, para esse efeito, atribuição de firmar o respectivo contrato, com confissão de dívida e, ainda, outros poderes que se fizerem necessários aos fins objetivados com a presente lei.

Art. 2º - O prazo de pagamento da dívida, a ser consolidada, não poderá ultrapassar de quarenta e cinco meses, contados da data do instrumento respectivo, admitida sobre a dívida a incidência de juros e correção monetária.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão levadas à conta do programa de trabalho 93.93080331.01, elemento de despesa 4311.00 do orçamento vigente, consignando-se, nos orçamentos vindouros, dotações suficientes ao pagamento da dívida, pelos seus parcelamentos e demais encargos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

31 de setembro de 1977.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,

- João Euy de Queiros Pinheiro -
PREFEITO

- Luiz Carlos Duarte Baptista -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

- Camilo Rodrigues Braz -
SECRETÁRIO MUNIC. DE PLAN. E COORDEN. GERAL

- Magi Alanwy -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Mauro Miguel Junqueira Gomes -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

- Elcio Calvo Cardoso Louzada -
SECRETÁRIO MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO

- Primo Novello -
SECRETÁRIO MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- Miriço da Silva Alves -
SECRETÁRIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Hildebrando José C. de Salles Martins -
SECRETÁRIO MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

- José Fróes Machado -
PROCURADOR GERAL